



CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

Indicação n. 418/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para **apresentação de Projeto de Lei dispondo sobre a obrigatoriedade de orientação às gestantes sobre os riscos e as consequências do aborto provocado, no âmbito da rede pública de saúde de Varginha.**

JUSTIFICATIVA

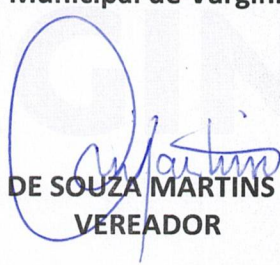
O Vereador que a presente subscreve, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Varginha, vem enfatizar a necessidade urgente de que esta Administração encaminhe Projeto de Lei a esta Casa, dispondo sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos da rede pública municipal de saúde promoverem orientação e esclarecimento às gestantes sobre os riscos e as consequências do aborto provocado, sejam eles físicos, emocionais ou psicológicos.

É dever do Poder Público adotar políticas que salvem as duas vidas – a da mãe e a da criança. A omissão nessa área deixa mulheres em vulnerabilidade, expostas a escolhas precipitadas, muitas vezes irreversíveis, sem o devido acolhimento e suporte.

Encaminhar o devido projeto de lei é medida que se impõe em respeito à vida, à saúde e à proteção da família.

Ante o exposto, pede especial atenção da Administração Municipal, empenhando-se no envide de esforços necessários para atender à presente reivindicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 27 de agosto de 2025.


CARLOS DAVI DE SOUZA MARTINS – Davi Martins
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA/MG

Praça Governador Benedito Valadares, nº 11, Centro. 37002-020, Varginha – MG
E-mail: camara@varginha.mg.leg.br | Site: varginha.mg.leg.br | (35) 3219-4757